



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2024/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO- (Sistema de Registro de Preços- SRP) - 01/2024/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 12/2024/CMX, referente ao Processo Licitatório 01/2024/CMX, Pregão Eletrônico nº 01/2024/CMX (Sistema de Registro de Preços – SRP), que tem por objeto - **Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Xinguara / PA**, no valor global de R\$ **19.352,78** (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), observando que a empresa vencedora é **LUCYMEIRE SOUSA NUNES - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.919.089.0001-10, sendo a mesma homologada pela **CAMARA MUNICIPAL DE XINGUARA/ PA** inscrita no CNPJ 04.344.819/0001-27 e, que se encontra em conformidade com as regras insculpidas pelas Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais correlatos.

Compulsando os autos, verifica-se que o processo licitatório em exame foi iniciado por meio de expediente de abertura de processo administrativo, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, indicação do seu objeto, Estudo Técnico Preliminar, Minuta do Contrato Administrativo e Anexos constando de dois volumes e instruído com a documentação necessária.

O processo é analisado conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue descrito abaixo:

a) Documento de Formalização da Demanda advindo do Diretor Legislativo, justificando que alguns aparelhos de ar condicionado desta edilidade estão apresentando defeitos e outros detêm capacidade inferior ao necessário para resfriar o ambiente, em circunstância disso surgiu a abertura da solicitação da demanda caso precise fazer a aquisição é para eventual necessidade, pois pode ser que durante o prazo de vigência não seja necessário efetuar a compra.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

b) Estudo Técnico Preliminar requisitado pela Diretoria Legislativa-Ivan Carlos Gomes da Silva, que foi elaborado para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

c) Pesquisas de Preços realizada pelo chefe do departamento de compras em 03 (três) empresas, 1º - Nosso Lar, 2º - Lojas de Departamento Ltda, 3º - Magazine Luíza e Magazine Liliane S/A.

d) Mapa de Risco.

e) Mapa de Preços, realizado em determinação do artigo 23 da lei nº 14.133/2021, determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

f) Termo de Referência advindo do Diretor Legislativo, justificando que a aquisição é para eventual necessidade, pois pode ser que durante o prazo de vigência não seja necessário efetuar a compra endereçado ao gestor/presidente para apreciação e aprovação dos serviços propostos;

g) Aprovação de Termo de Referência pelo gestor presidente Adair Marinho da Silva.

h) Aviso de Licitação publicado no mural de avisos de Câmara Municipal de Xinguara no dia 29 de agosto de 2024 e também no Diário Oficial dos Municípios do Pará no dia 30.08.2024. Edição 3574 - Aviso de Alteração na data da Abertura conforme documentos físicos no mural/CMX publicado 12.09.2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 13.09.2024. Edição 3584.

i) Autuação do Processo Administrativo.

j) Minuta de Edital de Pregão, Minuta da Ata de Registro de Preços e anexos.

k) Despacho da Pregoeira a Procuradoria Jurídica para Parecer.

l) Parecer da Procuradoria Jurídica sobre fase preparatória e a Minuta do Edital do processo Administrativo de Licitação nº 12/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024/CMX.

m) Aviso de Licitação/ Edital nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 12/2024/CMX, Processo Licitatório nº 01/2024/CMX Pregão Eletrônico nº 01/2024/CMX – (Sistema de Registro de Preços – SRP) publicada no mural de avisos da Câmara em 29/08/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Pará no dia 30/08/2024. Edição 3574 – chamada para Sessão Pública- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

- n) Ata de Propostas, Ata Final, documentos anexos da empresa.
- o) Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do Pregão nº 01/2024/CMX – SRP no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 18/09/2024. Edição 3587
- p) Declaração do Contador, Senhor Ubiaci Pires de Faria informando a existência de crédito orçamentário para custear as despesas;
- q) Parecer final do procurador jurídico sobre o Processo Licitatório 12/2024/CMX atestando que as exigências foram cumpridas, a empresa habilitada preencheu os requisitos do edital, tendo assim observados que os atos realizados pela Ilma. Pregoeira cumpriram impecavelmente à Lei 14.133/2021.
- r) Extrato de Ata de Registros de Preços publicada no Mural de Avisos desta Edilidade, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Pará ambas em 24/09/2024. Edição 3591.
- s) Despacho ao Controle Interno para Parecer;

Ademais, ratifico que de acordo com os pareceres da Procuradoria Jurídica, cito o Sr. Antônio Aurélio Palmeira Pacheco, onde o mesmo manifesta-se favorável ao Processo Administrativo nº 12/2024/CMX, Processo Licitatório 01/2024/CMX, Pregão Eletrônico nº 01/2024/CMX – SRP, afirmando que o mesmo atende aos requisitos constantes na Lei nº 14.133/2021, ou seja, conforme demonstram os autos em exame de forma física, o mesmo encontra - se apto para ser finalizado.

Este Controle Interno após o exposto e análise nos autos, declara ainda, que o Processo Licitatório 12/2024/CMX, Pregão Eletrônico 01/2024/CMX-SRP encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo nº 12/2024, Processo Licitatório nº 01/2024/CMX, Pregão Eletrônico nº 01/2024/CMX (Sistema de Registro de Preços – SRP), supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Xinguara, 02 de outubro de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Carvalho
Controle Interno